

II - São expressamente vedados o ingresso, trânsito e permanência de pessoas na área descrita no item anterior, estranhas ao grupo Indígena que nela habita.

ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA

Portaria nº 522/N, de 19 de setembro de 1978

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e

Tendo em vista a necessidade de racionalizar as diversas atividades desenvolvidas sob a forma de sistema, incluindo-se também, as desenvolvidas pelo Patrimônio Indígena, com vistas a obter-se a uniformidade de conduta dos órgãos desta Fundação;

Considerando, ainda, a necessidade de se aprimorar o funcionamento sistêmico de que trata o Artigo 30 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 200, de 27.02.67;

Considerando, finalmente, a necessidade de integrar para maior integração da força de trabalho das atividades que geram o patrimônio indígena com as assistências desenvolvidas por esta Fundação.

R E S O L V E:

I - Fica atribuída às Unidades Executivas Regionais além das atividades próprias constantes de Regimento, as relacionadas com a administração do patrimônio indígena, cujas estruturas existentes passam a integrar as respectivas Unidades Executivas Regionais.

II - A administração do patrimônio Indígena será exercida de acordo com a orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica do Departamento Geral do Patrimônio Indígena-DGPI, sem prejuízo da subordinação administrativa estabelecida no item anterior.

III - As dúvidas surgidas com a implantação da sistemática estabelecida na presente Portaria, serão dirimidas de comum acordo pelos Diretores do Departamento Geral do Patrimônio Indígena-DGPI e Departamento Geral de Operações-DGO.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA

Portaria nº 578/N, de 17 de julho de 1979

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos,

R E S O L V E:

Alterar o Quadro de Pessoal do Departamento Geral do Patrimônio Indígena, aprovado pela Portaria nº 339/N, de 22.03.76, para criar na Divisão de Registro Patrimonial 02 (dois) Cargos na Categoria Funcional de Engenheiro.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA